

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6721 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 060/2020**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 26/10/2020

1. PROJETO

Jovem Hipercriativo - Fortalecimento do papel do setor cultural e do processo de divulgação e internacionalização da produção audiovisual para o desenvolvimento socioeconômico brasileiro no contexto da Economia Criativa ibero-americana

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.1 - Atividades de empoderamento cultural que permitam a apropriação e o compartilhamento de novos saberes e fazeres por esses jovens, favorecendo o desenvolvimento de autonomia, liberdade, criação e sensibilização, bem como a democratização no acesso ao patrimônio cultural brasileiro e ibero-americano.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.1.1 - Planejar e realizar atividades de imersão e vivências culturais a serem realizadas ao longo do Plano de Trabalho para acesso ao patrimônio cultural brasileiro.

3. JUSTIFICATIVA

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura OEI, organismo internacional de caráter intergovernamental para a cooperação entre países ibero-americanos nos campos da educação, da ciência e da cultura, em seu Estatuto, artigo 2, define como fim geral a promoção e cooperação com os Estados Membros nas atividades orientadas à elevação dos níveis educativos, científicos, tecnológicos e cultural. Também como fim específico, entre outros, promover o intercâmbio educacional, científico, tecnológico e cultural e divulgar em todos os países ibero-americanos as experiências e resultados alcançados em cada um deles.

A fim de balizar as ações da OEI, foi aprovada a Carta Cultural Ibero- americana durante a XVI Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo Montevideu, no Uruguai entre 4 e 5 de novembro de 2006, cuja mensagem universal é favorecer a cooperação e utilização da cultura como um instrumento, cada vez mais poderoso, de dignificação dos cidadãos e de diálogo entre os povos.

Em suma, a Ibero-América se caracteriza por sua grande diversidade cultural e linguística. A diversidade ibero-americana não é uma simples soma de culturas diferentes. Pelo contrário, o conjunto de povos ibero-americanos se manifesta ante o mundo como um sistema cultural integrado, caracterizado por uma dinâmica entre unidade e diferença, o que constitui um poderoso fator de capacidade criativa

Dessa forma, para divulgar e fortalecer o setor cultural brasileiro, a OEI propõe a realização do Programa de

Cooperação Fortalecimento do papel do setor cultural e do processo de divulgação e internacionalização da produção audiovisual para o desenvolvimento socioeconômico brasileiro no contexto da Economia Criativa ibero- americana, por meio da realização de ações que promovam o desenvolvimento socioeconômico de jovens em situação de vulnerabilidade, desemprego e/ou riscos sociais e que permitam a geração de oportunidades de acesso ao mercado de trabalho e à cultura.

O Programa contempla diversas ações, em âmbito nacional e local, destacando-se as iniciativas realizadas diretamente nas cidades, o que gera maior aproximação e identificação com o público estratégico que pretende alcançar.

As iniciativas locais são desenhadas conforme as peculiaridades da região, a partir da identificação das principais demandas e potencialidades das populações envolvidas.

Diante desse cenário, surge a necessidade de garantir a execução do projeto, considerando as iniciativas nacionais e locais, por meio do gerenciamento das atividades, acompanhamento dos resultados, objetivos e metas, além do monitoramento da execução orçamentária, do cronograma e do cumprimento dos indicadores, razão pela qual se torna indispensável o planejamento, o monitoramento contínuo e sistemático das ações, avaliação e outras atividades correlatas que contribuam para o alcance dos resultados dos projetos.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo destina-se à contratação de consultor especialista para direcionar as atividades de interlocução locais com os parceiros institucionais do projeto, no âmbito das cidades envolvidas. A interlocução com as instituições parceiras são voltadas para a realização das atividades de formação, novos negócios e acesso à cultura para jovens em situação de vulnerabilidade.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor)

- a. Elaborar e avaliar propostas de projetos considerando o escopo do Projeto Jovem Hipercriativo
- b. Acompanhar a atuação das instituições parceiras e equipes locais no desenvolvimento das atividades, no âmbito das cidades envolvidas no projeto
- c. Organizar e participar de reuniões de acompanhamento dos projetos, monitorando o progresso da implementação, avaliando resultados e identificando lacunas e riscos
- d. Monitorar e gerenciar riscos problemas enfrentados pelo projeto
- e. Submeter novos riscos problemas a equipe de projetos da OEI para consideração e decisão sobre possíveis ações, se necessário
- f. Assegurar o alinhamento processual do projeto com a posição, regras, regulamentos e mandato da OEI
- g. Monitorar a execução financeira dos projetos a partir das informações disponibilizadas pela equipe de projeto da OEI
- h. Monitorar os projetos no SIGOEI execução orçamentária e cumprimento dos objetivos
- i. Apoiar a elaboração de relatórios de progresso de projetos
- j. Apoiar a identificação e sistematização de lições aprendidas e boas práticas.
- k. Assegurar o monitoramento do progresso de todas as atividades do projeto, de acordo com a estrutura de resultados acordada e com atenção às metas e aos indicadores de desempenho
- l. Garantir que o projeto atinja os resultados planejados de acordo com os planos de trabalho desenvolvidos, propondo revisões sempre que aplicável
- m. Organizar e participar de reuniões de acompanhamento dos projetos, monitorando o progresso da implementação, avaliando resultados e identificando lacunas e riscos
- n. Apresentar relatórios de progresso de projetos
- o. Apoiar a identificação e sistematização de lições aprendidas e boas práticas.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor)

Graduação em curso de ensino superior, reconhecido pelo MEC, em qualquer área.

Pós-graduação será considerada como diferencial. mínimo 360 horas.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor)

Experiência comprovada de pelo menos 3 anos no assessoramento, planejamento ou execução de projetos na área de educação ou cultura no âmbito do governo federal, incluindo elaboração e planejamento de projetos, execução e controle de resultados, elaboração e análise crítica de documentos diagnósticos, relatórios, projetos, termos de referência, etc., gestão de riscos, relações com stakeholders internos e externos, análise de documentos e conhecimento de estratégias de comunicação de projeto.

Serão considerados diferenciais

Conhecimento de espanhol nível avançado

Conhecimento em gerenciamento baseado em resultados Results Based Management e técnicas e instrumentos de gerenciamento de projetos

Conhecimento de boas práticas de gestão de projetos

Experiência na implementação de projetos junto a organismos internacionais

Conhecimentos de informática especialmente Microsoft Excel, Word, PowerPoint e Outlook.

Ampla disponibilidade para viagens

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor)

Qtd. Parcelas: 9

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.1	Produto1 Documento técnico contendo diagnóstico de execução do Projeto Jovem Hipercriativo, considerando os subprojetos definidos para as cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre, Recife e Brasília.	R\$ 20,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Produto2 Documento técnico contendo diagnóstico de cumprimento dos indicadores e resultados alcançados, considerando os objetivos e metas do Projeto Jovem Hipercriativo e seus subprojetos.	R\$ 10,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Produto3 Documento técnico contendo diagnóstico da execução orçamentária, considerando os objetivos e metas do Projeto Jovem Hipercriativo e seus subprojetos.	R\$ 10,000.00	120 dias após a assinatura do contrato

2.1.1	Produto4 Documento técnico contendo relatório de acompanhamento da execução do Projeto e dos subprojetos em execução, histórico e avaliação geral da implementação, principais resultados no período, considerações sobre planejamento de subprojetos, registros sobre a execução financeira, revisões orçamentárias e recomendações, registros referentes à comunicação e divulgação dos projetos e recomendações.	R\$ 20,000.00	150 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Produto5 Documento técnico contendo relatório de acompanhamento e monitoramento dos indicadores e resultados alcançados, considerando os objetivos e metas do Projeto Jovem Hipercriativo e seus subprojetos.	R\$ 10,000.00	210 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Produto 6 Documento técnico contendo relatório de acompanhamento da execução do Projeto e dos subprojetos em execução, histórico e avaliação geral da implementação, principais resultados no período, considerações sobre planejamento de subprojetos, registros sobre a execução financeira, revisões orçamentárias e recomendações, registros referentes à comunicação e divulgação dos projetos e recomendações.	R\$ 10,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Produto 7 Documento técnico contendo relatório de acompanhamento e monitoramento dos indicadores e resultados alcançados, considerando os objetivos e metas do Projeto Jovem Hipercriativo e seus subprojetos.	R\$ 10,000.00	300 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Produto 8 Documento técnico contendo relatório de acompanhamento da execução do Projeto e dos subprojetos em execução, histórico e avaliação geral da implementação, principais resultados no período, considerações sobre planejamento de subprojetos, registros sobre a execução financeira, revisões orçamentárias e recomendações, registros referentes à comunicação e divulgação dos projetos e recomendações.	R\$ 20,000.00	330 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Produto 9 Documento técnico contendo relatório final de avaliação do Projeto Jovem Hipercriativo descrição dos resultados alcançados, registros de execução financeira, metas, objetivos cumpridos	R\$ 20,000.00	390 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 130.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano e 1 mês

Data de Término: 19/01/2022

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado composta de 2 (duas) etapas. A primeira etapa analisará se os (as) candidatos (as) atendem aos requisitos a partir da análise curricular indicados no item 6 e terá caráter eliminatório. A segunda etapa consistirá de Entrevista.

Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas.

A comissão de especialistas da OEI realizará a classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para etapa de entrevistas realizará a entrevista, que ocorrerá por telefone ou presenciais responderá aos questionamentos do Processo Seletivo e preencherá todos os formulários referentes à seleção.

Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a maior da nota da Entrevista b) maior idade da/o candidata/o.

O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a apresentar à OEI para comprovação de sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o (a) candidato (a) não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, ele (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será então convocado (a).

Análise curricular de caráter classificatório e eliminatório

A avaliação de experiência profissional observará os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO

Experiência comprovada de pelo menos 3 anos no assessoramento, planejamento ou execução de projetos na área de educação ou cultura no âmbito do governo federal. Sem pontuação, avaliação classificatória.

Por cada ano de experiência excedente será acrescentado 10 pontos

Pontuação Máxima 50 pontos

Entrevista de caráter classificatório

A entrevista valerá 50 (cinquenta) pontos, os quais não serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

PONTUAÇÃO

Domínio sobre os assuntos relativos à sua contratação, como Conhecimento em gerenciamento baseado em resultados (Results Based Management) e técnicas e instrumentos de gerenciamento de projetos : 20 pontos

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias: 15 pontos

Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho

15 pontos

Pontuação Máxima: 50 pontos

13. CONSIDERAÇÕES

Só serão consideradas as candidaturas que forem feitas pelo sistema de cadastro de currículos da OEI.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).